



CONDOMÍNIO
BOSQUE DA FREGUESIA

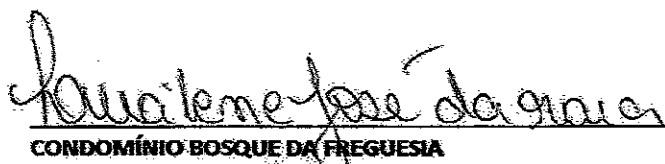
1357
of

REFORMAS E MANUTENÇÃO (SAUNA, BICICLETÁRIO E SINUCA)

1. Revestimento de azulejo em meia altura (90,00m²)
2. Transformação da sauna elétrica em sauna a vapor (tubos, conexões, elétricos e dreno)
3. Revestimento paredes área quente da sauna 65,00m²
4. Revestimento piso áreas quente e fria da sauna 95,00m²
5. Rebaixamento de gesso placa 60x60 (55,00m²)
6. Tratamento de revestimento de lambril de madeira dentro da sauna (imunização e pintura)
7. Substituição de 4 telhas de amianto (sinuca) 1,60 x 1,10 e confecção de rufo no telhado
8. Reparo de infiltrações e gesso no teto da sala de sinuca
9. Retirada de estrutura metálica para fechamento em alvenaria e acabamento parede divisão com a sinuca 150m²
10. Instalação de tubos de descida da calha do salão de festa e fechamento em alvenaria e impermeabilização (lado direito)
11. Aplicação de massa corrida paredes e teto 144,00m²
12. Pintura tinta PVC branco fosco Suvini 144,00m²
13. Rebaixamento de teto drywall e pintura teto salão de festas 105,00m²
14. Confecção de estrutura metálica para estacionamento superior e inferior de bicicleta. 150m²
15. Aplicação de fundo preparador para pintura em estrutura metálica 150m²
16. Pintura em estrutura metálica com tinta esmalte sintético 150m²
17. Desmontagem e remontagem de 200m² de telhado em fibrocimento no bicicletário com substituição de telhas e pintura com tinta impermeabilizante.
18. Revisão de quadro elétrico e fiação, com substituição cabos e disjuntores
19. Instalação de luminária de led de embutir

Era o que tínhamos a atestar.

Rio de Janeiro 17 de março de 2021.


CONDOMÍNIO BOSQUE DA FREGUESIA
LUCILENE JOSÉ DA MAIA

Síndico Geral

15.088 243/0001-4

CONDOMÍNIO BOSQUE DA FREGUESIA

AVENIDA TENENTE CORONEL MUNIZ DE ARAGÃO 889

FREGUESIA - CEP 22765-005

RIO DE JANEIRO

CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO BOSQUE DA FREGUESIA
AVENIDA TENENTE CORONEL MUNIZ DE ARAGÃO Nº. 889, BAIRRO: ANIL / JACAREPAGUA
RIO DE JANEIRO - CEP: 2277-005
CONTATOS: 21.2443-7655 / 21.98566-3094 / 21.9.9203-7859



1308


DECLARAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE VISTORIA

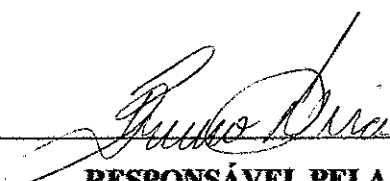
Ref.: TOMADA DE PREÇO nº 03/2020
(Processo Administrativo nº 65344.013242/2020-70)

A MULTI REFORMAS, CONSTRUÇÕES, COMÉRCIOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.768.697/0001-80, sediada na RODOVIA WASHINGTON LUIZ Nº. 2550 BLOCO 02 SALA 531, BAIRRO: VILA SÃO LUIS, CIDADE: DUQUE DE CAXIAS- RIO DE JANEIRO CEP: 25055-009, interessada em participar da licitação acima referenciada, promovido pelo HOSPITAL GERAL DO RIO DE JANEIRO - CAPELA MORTUARIA - Rio de Janeiro, DECLARA realizar vistoria nas dependências da Unidade, situada na Av Duque de Caxias 1551, Vila Militar - Rio de Janeiro - RJ CEP 21615-220, RJ, no dia 11/06/2021, com o objetivo de conhecer os serviços relacionados à execução do objeto da licitação, tomar ciência das condições físicas do local relacionado à contratação, esclarecendo todas as dúvidas, considerando-as atendidas e plenamente capacitada a fim da empresa levar como base a elaborar a proposta, nos termos e condições estabelecidos no edital e seus anexos.

MULTI REFORMAS

Rio de Janeiro, 11 de junho de 2021


Francely Cezelio Vilas Bóas
3º Sgt STT
Idt.: 010990787-3 MD/EB
CRC - RJ 085408-04


RESPONSÁVEL PELA VISITA

BRUNO LIMA / PROCURADOR
RG:127.666.12-1 / CPF:091.065.497-21

MRC - MULTI REFORMAS, CONSTRUÇÕES, COMÉRCIOS E SERVIÇOS LTDA

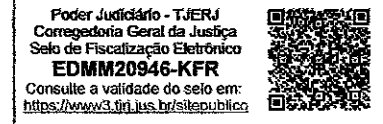
REGISTRO CREA/RJ: 302820520
ENG. RESP. REGINALDO BRANCO DA CRUZ / R-06, CREA-RJ 108819947

RODOVIA WASHINGTON LUIZ 2550 BLOCO 2 SALA 531
CONTATO: 21 26710974 / 21 972291096 / 21 993321064
E-MAIL: multireformas.construcao@gmail.com



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DISTRIBUIDOR DE DUQUE DE CAXIAS
Rua General Dionísio, 764
CEP: 25.075-095 - Jardim Vinte e Cinco de Agosto - Duque de
Caxias - RJ

Folha: 1 de 1



1389

CERTIDÃO

Modelo Cível

2021.0681904.108-1

O Responsável pelo gerenciamento do Distribuidor Oficializado desta Comarca, designado na forma da lei, CERTIFICA com referência aos assuntos mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos abrangendo todo o inciso I do Artigo 21 da CNCGJ - Parte Judicial, das distribuições em curso relativos a:

- I - Ações privativas das Varas Cíveis, tais como Medidas Cautelares (arrestos, sequestros, buscas e apreensões, notificações e outros), Ordinárias, Sumárias, Despejos, Consignatórias, Execuções, reservas de domínio, anulação ou apreensão ou substituição de títulos, renovatórias e outras ações e precatórias;
 - II - Ações privativas das Varas de Família, como separação, divórcio, alimentos e outras ações e precatórias;
 - III - Ações privativas das Varas Empresariais, como Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais;
 - IV - Ações privativas das Varas de Órfãos e Sucessões, como inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões;
 - V - Ações Acidentárias;
 - VI - Ações privativas das Varas de Registro Público, como retificações, averbações, cancelamentos de procurações ou registro de títulos imobiliários e outras ações e precatórias;
 - VII - Ações privativas das Varas de Infância, da Juventude e do Idoso, tais como ações cíveis fundadas em interesses individuais, difusos ou coletivos afetos à criança e ao adolescente, ações decorrentes de irregularidades em entidades de atendimento, ações referentes às infrações contra norma de proteção à criança ou adolescente, ações de alimentos, embargos de terceiro, mandados de segurança, perda suspensão ou restabelecimento do poder familiar, prestação de constas, remoção, modificação e dispensa de tutor ou curador, revisão judicial de decisão do Conselho Tutelar, cumprimento de sentença e impugnação ou cumprimento de sentença, e, execuções de alimentos, execução de multa e/ou execução de título judicial;
 - VIII - Ações e Precatórias de competência de Juizados Especiais Cíveis, desde:
- vinte e seis de maio de dois mil e um até vinte e seis de maio de dois mil e vinte e um,**

NADA CONSTA no(s) nome(s) de MULTI REFORMAS CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA e CNPJ: 39.768.697/0001-80, pesquisado(s) por semelhança, dados esses fornecidos pelo requerente, conforme pedido de certidão n° 2021.0681904.108-1, arquivado eletronicamente neste Serviço Registral.

Finalidade declarada pelo requerente: Outros (Ação Cível) - SOLICITAÇÃO DA CERTIDÃO PARA FINS DE LICITAÇÃO PÚBLICA.

AÇÕES PRIVATIVAS DAS VARAS EMPRESARIAIS: COMO FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS...

ALVARO MARCELO DE AMORIM - Matr. 17056 - ANALISTA JUDICIÁRIO deu as buscas para esta Certidão, que segue assinada eletronicamente pelo Oficial Registrador deste Ofício.

Emitida em 26/05/2021 16:10:31
Duque de Caxias, 26 de maio de 2021.

Emolumentos
Gratuito/Isento

- ✓ Válido somente com Selo de Fiscalização.
- ✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página <http://www4.tjrj.jus.br/portal-extrajudicial/certidao>
- ✓ Certidão Emitida nos termos Art. 31 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro - Parte Extrajudicial.
- ✓ Provimento CGJ n° 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.
- ✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indício de adulteração ou tentativa de fraude.
- ✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para *download* pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.

1390
df

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO ELETRÔNICA



Verifique abaixo os detalhes do documento enviado

Número da Certidão	0021068100410001
Nome do Arquivo	CERTIDAO ACESS CIMIS (FALENCIA E CO) XORDATA1.pdf
Selo	EDM1100000047A
Data de Prática	20/05/2007
Validade da Certidão	04/08/2007 09:00:00

 **Certidão Válida**

Você pode obter detalhes da validação na lista abaixo.

Integridade

-  Hash do PDF
-  Assinatura Digital

[Handwritten signatures and marks]



Poder Judiciário
Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO

Nº 2021.319.10617

Em atendimento ao requerido junto a esta Corregedoria-Geral da Justiça/RJ por **MULTI REFORMAS, CONSTRUÇÕES, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ/CPF nº 39.768.697/0001-80, **CERTIFICO**, para fins de prova em Licitação Pública que, de acordo com o artigo noventa e oito, item dezessete, da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (Livro III do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro), baixada em complementação à Resolução número um, de vinte e um de março de mil novecentos e setenta e cinco, do mesmo Tribunal, os **Ofícios de Justiça da Comarca de DUQUE DE CAXIAS** são em número de sete, competindo ao: **1º Ofício** - tabelião de notas, oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição (2º Distrito); **2º Ofício** - tabelião de notas e oficial privativo dos registros de títulos e documentos, de protesto de títulos, registro civil de pessoas jurídicas; **3º Ofício** - tabelião de notas, oficial do Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição (3º Distrito); **4º Ofício** - tabelião de notas; **5º Ofício** - tabelião de notas, oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição (parte do 1º Distrito situado à margem direita do eixo da linha férrea de quem se dirige para Imbariê); **6º Ofício** - tabelião de notas, oficial do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição (parte do 1º Distrito situado à margem esquerda do eixo da linha férrea de quem se dirige para Imbariê); **7º Ofício** - tabelião de notas, oficial do Registro de Imóveis da 5ª Circunscrição (4º Distrito). **CERTIFICO** ainda, que, compete ao **RCPN da 1ª Circunscrição do 1º Distrito**, o Registro Civil de Pessoas Naturais e Registro de Interdições e Tutelas; absorveu as atribuições e acervos do RCPN da 2ª Circunscrição do 1º Distrito. Em conformidade com os artigos doze e quatorze do Capítulo três da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, na **Comarca de DUQUE DE CAXIAS**, existe apenas um **Cartório de Distribuição** com atribuições cumulativas de Contador e de Partidor. **DUQUE DE CAXIAS CENTRAL DIST CALC PART AVAL**: Rua General Dionísio, 764 sala 109 e 303 anexo - Jardim Vinte e Cinco de Agosto;

A seguir os respectivos endereços dos serviços: **DUQUE DE CAXIAS 01 OF DE JUSTICA**: Praça Roberto Silveira, 23 ; **DUQUE DE CAXIAS 03 OF DE JUSTICA**: RUA CONDE DE PORTO ALEGRE, 24 LOJAS A e B; **DUQUE DE CAXIAS 04 OF DE JUSTICA**: Rua Conde de Porto Alegre, 15 Loja 11 - 25 de Agosto; **DUQUE DE CAXIAS 06 OF DE JUSTICA**: Av. Presidente Vargas, 187 ljs 12 e 13; **DUQUE DE CAXIAS 07 OF DE JUSTICA**: PRACA ROBERTO SILVEIRA, 11 ; **DUQUE DE CAXIAS RCPN 01 DISTR 01 CIRC**: AV. GOVERNADOR LEONEL DE MOURA BRIZOLA, 1.436 LOJA H - Centro.

Observações:

- As informações do nome e nº do CPF/CNPJ do solicitante são de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no endereço <http://www.tjrj.jus.br/cgj>
- A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, em até 3 (três) meses após a expedição.

Rio de Janeiro, 27/05/2021 08:22:34.

Divisão de Pessoal da Diretoria Geral de Administração da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Regimento de Custas Judiciais do Estado do Rio de Janeiro
Valor cobrado: R\$ 24,01 GRERJ Nº 4143850614044



Poder Judiciário
Estado do Rio de Janeiro

Confirmação da Autenticidade da Certidão

Nº 2021.319.10617

Em atendimento ao requerido junto a esta Corregedoria-Geral da Justiça/RJ por **MULTI REFORMAS, CONSTRUÇÕES, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ/CPF nº **39.768.697/0001-80**, **CERTIFICO**, para fins de prova em Licitação Pública que, de acordo com o artigo noventa e oito, item dezessete, da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (Livro III do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro), baixada em complementação à Resolução número um, de vinte e um de março de mil novecentos e setenta e cinco, do mesmo Tribunal, os **Ofícios de Justiça da Comarca de DUQUE DE CAXIAS** são em número de sete, competindo ao: **1º Ofício** - tabelião de notas, oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição (2º Distrito); **2º Ofício** - tabelião de notas e oficial privativo dos registros de títulos e documentos, de protesto de títulos, registro civil de pessoas jurídicas; **3º Ofício** - tabelião de notas, oficial do Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição (3º Distrito); **4º Ofício** - tabelião de notas; **5º Ofício** - tabelião de notas, oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição (parte do 1º Distrito situado à margem direita do eixo da linha férrea de quem se dirige para Imbariê); **6º Ofício** - tabelião de notas, oficial do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição (parte do 1º Distrito situado à margem esquerda do eixo da linha férrea de quem se dirige para Imbariê); **7º Ofício** - tabelião de notas, oficial do Registro de Imóveis da 5ª Circunscrição (4º Distrito). **CERTIFICO** ainda, que, compete ao **RCPN da 1ª Circunscrição do 1º Distrito**, o Registro Civil de Pessoas Naturais e Registro de Interdições e Tutelas; absorveu as atribuições e acervos do RCPN da 2ª Circunscrição do 1º Distrito. Em conformidade com os artigos doze e quatorze do Capítulo três da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, na **Comarca de DUQUE DE CAXIAS**, existe apenas um **Cartório de Distribuição** com atribuições cumulativas de Contador e de Partidor. **DUQUE DE CAXIAS CENTRAL DIST CALC PART AVAL**: Rua General Dionísio, 764 sala 109 e 303 anexo - Jardim Vinte e Cinco de Agosto;

A seguir os respectivos endereços dos serviços: **DUQUE DE CAXIAS 01 OF DE JUSTICA**: Praça Roberto Silveira, 23 ; **DUQUE DE CAXIAS 03 OF DE JUSTICA**: RUA CONDE DE PORTO ALEGRE, 24 LOJAS A e B; **DUQUE DE CAXIAS 04 OF DE JUSTICA**: Rua Conde de Porto Alegre, 15 Loja 11 - 25 de Agosto; **DUQUE DE CAXIAS 06 OF DE JUSTICA**: Av. Presidente Vargas, 187 ljs 12 e 13; **DUQUE DE CAXIAS 07 OF DE JUSTICA**: PRACA ROBERTO SILVEIRA, 11 ; **DUQUE DE CAXIAS RCPN 01 DISTR 01 CIRC**: AV. GOVERNADOR LEONEL DE MOURA BRIZOLA, 1.436 LOJA H - Centro.

Observações:

- As informações do nome e nº do CPF/CNPJ do solicitante são de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no endereço <http://www.tjrj.jus.br/cgj>
- A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, em até 3 (três) meses após a expedição.

Rio de Janeiro, 27/05/2021 08:22:34.

Divisão de Pessoal da Diretoria Geral de Administração da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Regimento de Custas Judiciais do Estado do Rio de Janeiro
Valor cobrado: R\$ 24,01 GRERJ Nº 4143850614044



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

AL Esmeralda, nº, Jardim Primavera - 25215-260
Email:iss@duquedecaxias.rj.gov.br Fone:(21)-2773-6241

Nº: 83727/2021

353
9

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - MOBILIÁRIA



1001854978247202114743233

NOME MULTI REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA		CÓDIGO DO CADASTRO 4978247
CPF/CNPJ 39.768.697/0001-80	RG/INSCR. ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL 99135361
MATRICULA	QUADRA 0	LOTE 0
ENDEREÇO Rod Washington Luiz, 2550, - Complemento : BLOCO:2;SALA:531 - Bairro - Vila Sao Luiz - Duque de Caxias/RJ		
CIDADE Licitação		
OBSERVAÇÃO:		

Emissão: 23/07/2021.

Impressão: 23/07/2021.

Validade: 21/10/2021.

Observações

Certifico que até a presente data NÃO CONSTAM DÉBITOS para o contribuinte acima identificado. Fica ao município o direito de cobrança e fiscalização a quaisquer débitos que vierem a ser verificados posteriormente, acrescidos das penalidades cabíveis, conforme art. 273 C.T.M.. Essa certidão inclui TAXAS, ISS, IPTU E Dívidas Ativas, na forma do art. 2º, inc. IV da portaria 007/GS/SME/2016.

1566

1943

DUQUE DE CAXIAS

Roberto Muri P. Junior
Diretor de Arrecadação Tributária
Matrícula: 37.288-9

A certidão somente terá validade quando não apresentar rasuras, emendas, ou borrões, ficando condicionada a veracidade da mesma, exclusivamente, pelo aceitante no endereço eletrônico: <http://www.tributosnet.com.br/duquedecaxias/portal>

Handwritten mark

Handwritten marks and signatures on the right margin



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 39.768.697/0001-80

Razão Social: MULTI REFORMAS, CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA

Endereço:

RODOVIA WASHINGTON LUIZ, 2550 - BLOCO 2 SALA 531 - VILA SÃO LUIS - Duque de
Caxias / Rio de Janeiro

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 11/08/2021 11:44

1 de 1

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 39.768.697/0001-80**Razão Social:** MULTI REFORMA E CONSTRUCAO LTDA**Endereço:** ROD WASHINGTON LUIZ / VL SAO LUIS / DUQUE DE CAXIAS / RJ /
25055-009

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/08/2021 a 10/09/2021**Certificação Número:** 2021081205222026825028

Informação obtida em 20/08/2021 13:37:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



11.3
[Handwritten signature]

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 08-2021/843255

Código de verificação de autenticidade: 8ee90eefc5fa156d97beb7d6f8272534

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ: 39.768.697/0001-80	CAD-ICMS: Ativo
NOME / RAZÃO SOCIAL: MULTI REFORMAS, CONSTRUÇÕES, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	
CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.	
EMITIDA EM: 20/08/2021	ÀS 14:41:10
VÁLIDA ATÉ: 18/11/2021	
Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017	
OBSERVAÇÕES	
<p>Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.</p> <p>A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela internet (http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml).</p> <p>A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.</p> <p>O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: TIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).</p> <p>A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.</p>	
<i>[Handwritten signatures]</i>	

[Handwritten signatures]

Certidão válida gerada para:

CPF / CNPJ: 39.768.697/0001-80

Nome / Razão Social: MULTI REFORMAS, CONSTRUÇÕES, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Data de Emissão: 20/08/2021

Data de Validade: 18/11/2021

Fechar

[Handwritten signatures and marks]



1400
J

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico, tendo em vista as informações fornecidas pelo Sistema da Dívida Ativa, referente ao pedido **69613/2021**, que no período de **1977** até **25/05/2021 NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o contribuinte abaixo:

RAZÃO SOCIAL: MULTI REFORMAS, CONSTRUÇÕES, COMERCIOS E SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ: 39.768.697/0001-80 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 11.89380.5

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço <http://www.dividaativa.rj.gov.br>.

CODIGO CERTIDÃO: RK7B.5211.0190.1330

Esta certidão tem validade até **22/11/2021**, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a data da pesquisa cadastral realizada em **26/05/2021** às **05:11:32.9**, conforme artigo 11 da Resolução N. 2690 de 05/10/2009.

Em caso de dúvida, recorra a PROCURADORIA:

Procurador - Regional de DUQUE DE CAXIAS

Avn Brg. Lima e Silva, 1939 7º andar, Jardim 25 de

Emitida em 26/05/2021 às 15:33:09.9

M
H
H
A
A
A

1401

COMPROVANTE DE VALIDAÇÃO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA



CONSULTA PÚBLICA

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Confirmar Autenticidade de Certidão

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE CERTIDÃO NEGATIVA

Nº do CNPJ: 39.768.697/0001-30

Código da Certidão: RK7B.5211.0190.J330

Data da Pesquisa Cadastral: 26/05/2021

Hora da Pesquisa cadastral: 05:11:32.9

Certidão Negativa pesquisada em: 26/05/2021, com validade até 22/11/2021

VOLTAR

Tecnologia Proderj - Todos os direitos reservados

Handwritten mark

Handwritten initials

Handwritten signature



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

1401
d

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MULTI REFORMAS, CONSTRUÇOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 39.768.697/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:21:14 do dia 24/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/11/2021.

Código de controle da certidão: **3B07.77BB.3D20.2D98**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A fl

Q

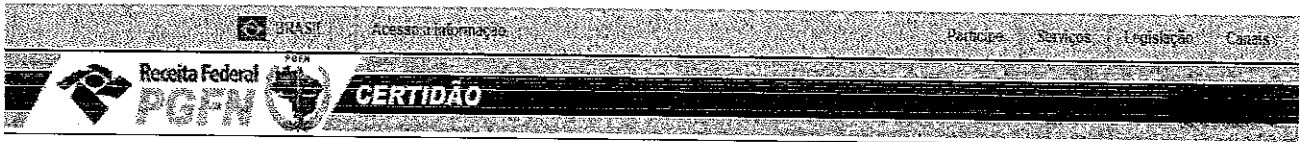
W D

Est
[Assinatura]



113 1403
f

VERIFICAÇÃO DE AUTENCIDADE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 39.768.697/0001-80
Data da Emissão : 24/05/2021
Hora da Emissão : 18:21:14
Código de Controle da Certidão : 3807.778B.3D20.2D98
Tipo da Certidão : Negativa

Certidão Negativa emitida em 24/05/2021, com validade até 20/11/2021.

Esquema Anterior

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

MRC - MULTI REFORMAS, CONSTRUÇÕES, COMÉRCIOS E SERVIÇOS LTDA

REGISTRO CREA/RJ: 2020201821

ENGR. RESP. REGINALDO BRANCO DA CRUZ / Reg. CREA-RJ 198119947

RODOVIA WASHINGTON LUIZ 2250 BLOCO 2 SALA 531
CONTATOS: 21 26710974 / 21 972291096 / 21 998321064
E-MAIL: multireformas.construcao@gmail.com

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MULTI REFORMAS, CONSTRUCOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 39.768.697/0001-80

Certidão nº: 18027417/2021

Expedição: 07/06/2021, às 10:32:42

Validade: 03/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MULTI REFORMAS, CONSTRUCOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.768.697/0001-80**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**RELAÇÃO DOS PROCESSOS INCLUÍDOS NO BANCO NACIONAL DE
DEVEDORES TRABALHISTAS, EM PRAZO DE REGULARIZAÇÃO**

Nome: MULTI REFORMAS, CONSTRUCOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ
E FILIAIS)

CNPJ: 39.768.697/0001-80

Expedição do Relatório: 07/06/2021, às 10:36:33

Nada consta.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Os processos incluídos no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - BNDT, em prazo de regularização (45 dias úteis a contar da sua inclusão), não obstam a expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Transcorrido o prazo sem cumprimento da obrigação ou regularização, expedir-se-á, conforme o caso, Certidão Positiva ou Certidão Positiva com efeito de negativa.



23/08/2021
A

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 26.086.779/0001-01 DUNS®: 945319910
Razão Social: WALE COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Nome Fantasia: WALE
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 10/05/2022
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 06/09/2021
FGTS Validade: 10/09/2021
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 29/01/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 02/09/2021
Receita Municipal Validade: 25/12/2021

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 30/06/2021 (*)



Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal



13/08/2021

Data e hora da consulta: 23/08/2021 13:39:07

Usuário: 10869729705

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ: 26086779	Título: WALE COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Situação Adimplente	Total de Registros 0 Há até 30 dias: Há mais de 30 dias:
------------------------------	---	-------------------------------	---

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
--------	--------	-----------------------

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 26.086.779/0001-01

LIMPAR

Data da consulta: 23/08/2021 12:39:09

Data da última atualização: 21/08/2021 10:15:10

[Clique aqui para efetuar a consulta](#)

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

14/11

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA:
"CONSTRUTORA OCP LTDA"
CNPJ: 01.594.509/0001-72
NIRE: 33.2.0561259-5

GIUSEPPE MICELI, brasileiro, engenheiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, natural do Rio de Janeiro, nascido em 24/08/1960, com endereço comercial à Rua Augusto Sanoni nº 10, Penha Circular, CEP 21.011-590, Rio de Janeiro/RJ, portador da carteira de identidade nº 84-1-05895-5 expedida pelo CREA/RJ e do CPF nº 609.952.707-91.

ANA LUCIA DE ANDRADE MICELI, brasileira, advogada, casada em comunhão universal de bens, nascido em 05/02/1964, natural do Rio de Janeiro, com endereço comercial à Rua Augusto Sanoni nº 10, Penha Circular, CEP 21.011-590, Rio de Janeiro/RJ, portador da carteira de identidade nº 135215, expedida pelo AOB/RJ, e do CPF nº 766.192.307-68.

Únicos sócios componentes da sociedade, que gira nesta praça, sob a denominação social de "CONSTRUTORA OCP LTDA", com sua sede à Rua Califórnia nº 536, Penha, CEP 21.020-150, Rio de Janeiro/RJ, com seu contrato social arquivado na JUCERJA, sob o nº 3320561259-5, por despacho em 29/08/1996, inscrita no CNPJ sob o nº 01.594.509/0001-72 a sociedade resolve neste ato, alterar seu contrato social, mediante as cláusulas abaixo discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade decide neste ato aumentar seu capital social para R\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais) mediante a incorporação de parte do saldo da conta de "Lucro do Exercício", no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). De acordo com a deliberação acima o capital social ficará assim distribuído:

Nome do Sócio	%	Quantidade de Quotas	Valor em R\$
ANA LUCIA DE ANDRADE MICELI	10%	120.000	R\$ 120.000,00
GIUSEPPE MICELI	90%	1.080.000	R\$ 1.080.000,00

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade decide alterar sua atividade para: (7112-0/00) - Serviços de engenharia, (4120-4/00) - Construção de edifícios, (4213-8/00) - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, (4222-7/01) - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, (4299-5/01) - Construção de instalações esportivas e recreativas, (4299-5/99) - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, (4313-4/00) - Obras de terraplenagem, (4319-3/00) - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente, (4321-5/00) - Instalação e manutenção elétrica, (4322-3/01) - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, (4322-3/02) - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, (4329-1/99) - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente, (4330-4/01) - Impermeabilização em obras de engenharia civil, (4330-4/04) - Serviços de pintura de edifícios em geral, (4330-4/05) - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, (4330-4/99) - Outras obras de acabamento da construção, 4391-6/00 - Obras de fundações, (4399-1/03) - Obras de alvenaria, (4399-1/99) - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente, (7111-1/00) - Serviços de arquitetura.

CLÁUSULA TERCEIRA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA QUARTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social de conformidade com o artigo 1052 da lei 10.406/2002. (art. 1.052, CC/2002)

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá a todos os sócios, em conjunto ou isoladamente, com os poderes e atribuições de administrador, somente em transações que dizem respeito ao objetivo social e junto a contas bancárias. Autorizado o uso do nome empresarial, sendo vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA: Falecendo ou tornando-se interditado qualquer sócio, a sociedade decidirá se continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores, ou com o sócio remanescente, ou, por acordo com os herdeiros, regulará a substituição do sócio falecido, desde que sejam respeitados os termos da Resolução do CFC nº 1.390/12. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de ocorrência do evento, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade decida em relação a seus sócios. (art. 1.028, I e III, e art. 1.031, CC/2002).

CLAUSULA SÉTIMA: Continuam em vigor as demais cláusulas de seu contrato social e posteriores alterações não modificadas pela presente.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de "CONSTRUTORA OCP LTDA", com sua sede à Rua Califórnia nº 536, Penha, CEP 21.020-150, Rio de Janeiro/RJ. (art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto da empresa é: (7112-0/00) - Serviços de engenharia, (4120-4/00) - Construção de edifícios, (4213-8/00) - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, (4222-7/01) - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, (4299-5/01) - Construção de instalações esportivas e recreativas, (4299-5/99) - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, (4313-4/00) - Obras de terraplenagem, (4319-3/00) - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente, (4321-5/00) - Instalação e manutenção elétrica, (4322-3/01) - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, (4322-3/02) - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, (4329-1/99) - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente, (4330-4/01) - Impermeabilização em obras de engenharia civil, (4330-4/04) - Serviços de pintura de edifícios em geral, (4330-4/05) - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, (4330-4/99) - Outras obras de acabamento da construção, 4391-6/00 - Obras de fundações, (4399-1/03) - Obras de alvenaria, (4399-1/99) - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente, (7111-1/00) - Serviços de arquitetura.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), dividido em 1.200.000 (um milhão e duzentos mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas, neste ato, em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios:

Nome do Sócio	%	Quantidade de Quotas	Valor em R\$
ANA LUCIA DE ANDRADE MICELI	10%	120.000	R\$ 120.000,00
GIUSEPPE MICELI	90%	1.080.000	R\$ 1.080.000,00

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

14/3
9

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 29/08/1996, seu prazo de duração é indeterminado e seu Foro será o desta Cidade do Rio de Janeiro/RJ, para procedimentos judiciais referentes a este Instrumento de Contrato Social, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser. (art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social de conformidade com o artigo 1052 da lei 10.406/2002. (art. 1.052, CC/2002)

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá a todos os sócios, em conjunto ou isoladamente, com os poderes e atribuições de administrador, somente em transações que dizem respeito ao objetivo social e junto a contas bancárias. Autorizado o uso do nome empresarial, sendo vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013; 1.015, 1064, CC/2002).

Parágrafo Único: A sociedade poderá constituir procuradores, com exceção, porém, daqueles pertinentes a responsabilidade técnica, pois é privativa dos sócios.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes. (art. 1007, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou tornando-se interdito qualquer sócio, a sociedade decidirá se continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores, ou com o sócio remanescente, ou, por acordo com os herdeiros, regulará a substituição do sócio falecido, desde que sejam respeitados os termos da Resolução do CFC nº 1.390/12. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de ocorrência do evento, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade decida em relação a seus sócios. (art. 1.028, I e III, e art. 1.031, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Este Instrumento contratual será regido pela Lei 10.406/2002, tendo como regência supletiva as Normas Regimentais da Sociedade Anônima Lei 6.406/76.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme o artigo 1.011 parágrafo 1º da Lei 10.406/2002. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro do Município do Rio de Janeiro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 1 (uma) via para ser apresentada a JUCERJA para os devidos registros.

Rio de Janeiro, 14 de julho de 2021.



ANA LUCIA DE ANDRADE MICELI



GIUSEPPE MICELI



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

Handwritten signature and initials in the top right corner.

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PROTOCOLO REDESIM
RJP2100155922

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) CONSTRUTORA OCP LTDA	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 01.594.509/0001-72
--	--

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

244 Alteração de atividades economicas (principal e secundarias)
247 Alteração de capital social
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

Número de Controle: RJ08575868 - 01594509000172

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME GIUSEPPE MICELI	CPF 609.952.707-91
LOCAL	DATA 22/07/2021

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 01.594.509/0001-72

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONSTRUTORA OCP LTDA EPP
NIRE: 332.0561259-5 Protocolo: 00-2021/334049-6 Data do protocolo: 22/07/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 26/07/2021 SOB o NÚMERO 00004203617 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D6BD5FA076B073658D4FC44686A6F52D19B78FC1391AA91C8E98FC6D2DB3166E
Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



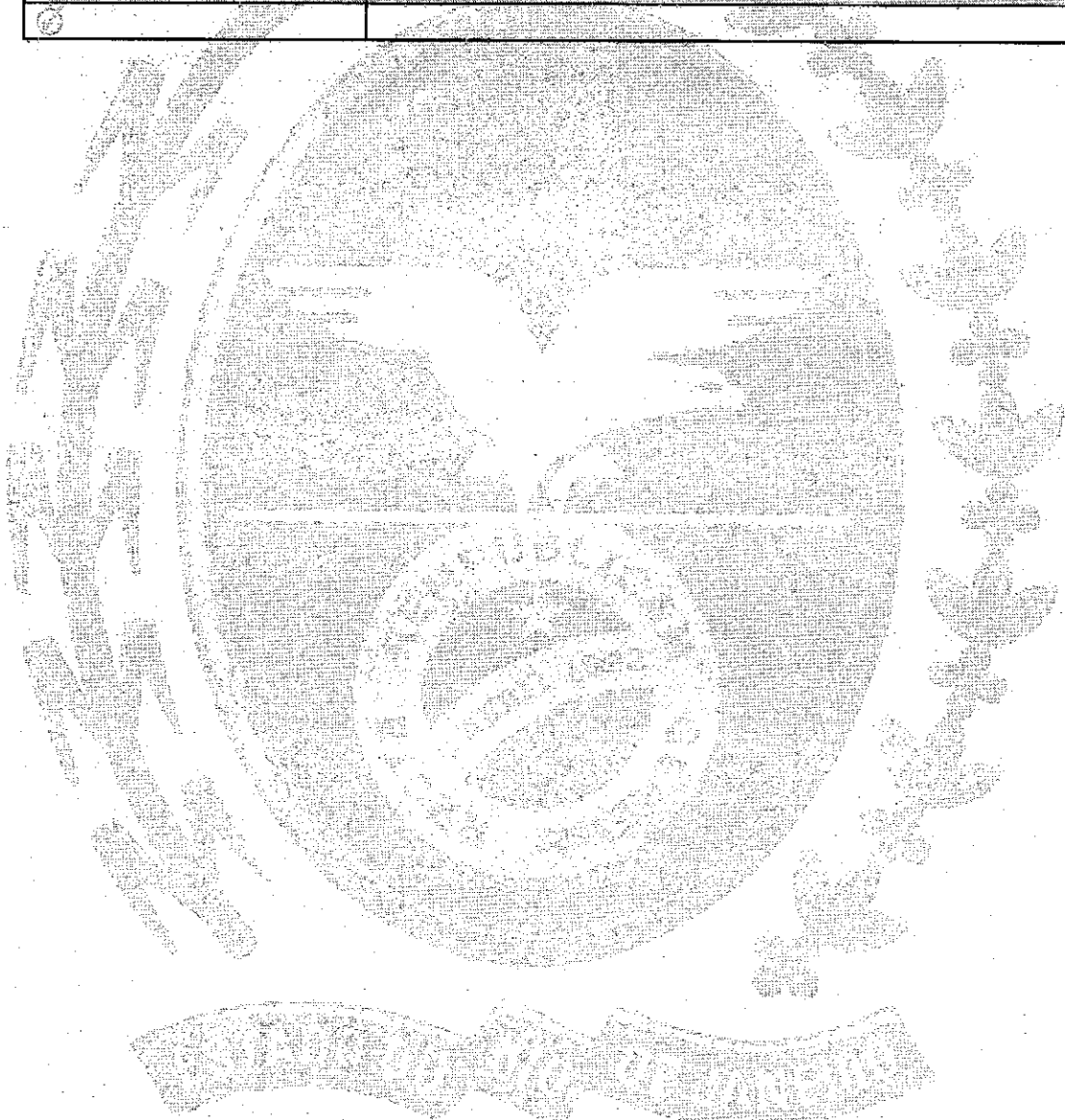


Handwritten signature and initials

IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA CONSTRUTORA OCP LTDA EPP, NIRE 33.2.0561259-5, PROTOCOLO 00-2021/334049-6, ARQUIVADO EM 26/07/2021, SOB O NÚMERO (S) 00004203617, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome



26 de julho de 2021.

Handwritten signature of Bernardo Feijó Sampaio Berwanger

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger
 Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CONSTRUTORA OCP LTDA EPP

NIRE: 332.0561259-5 Protocolo: 90-2021/334049-6 Data do protocolo: 22/07/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 26/07/2021 SOB O NÚMERO 00004203617 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: D6BD5FA076B073658D4FC44686A6F52D19E78FC1391AA91C8E98FC6D2DB3166E

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



MPX
9

República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura
Carteira de Identidade Profissional

Nome: **FRANCISCO NICELE**

Profissão: **ARQUITETO**

Associação Profissional: **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ARQUITETOS**

CPF: **000.000.000-00** Documento de Identidade: **000.000.000-00** Tipologia: **00**

Nascimento: **10/10/1950** Nacionalidade: **BR** Matrícula: **000.000.000**




Assinatura:  Registro Profissional: **000.000.000**

Foto Profissional:  Foto Pessoal: 

Ass. de Profissionais: **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ARQUITETOS**

Carteira Profissional: **000.000.000**



14/5

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento, outorgamos ao Sr. **MÁRCIO MARTINS RODRIGUES**, Brasileiro, Solteiro, Engenheiro Civil, portador da Carteira de Identidade nº: **094120003 DETRAN/RJ**, inscrito no CPF nº: **026.529.507-62**, residente e domiciliado na Rua José Florêncio Pereira, nº 32, Serra Grande, Itaipu, Niterói/RJ, CEP: 24.342-825, poderes para representar esta Sociedade Empresarial **WALE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº: **26.086.779/0001-01**, com sede na Rua General Castrioto, nº 344 loja, comp. 03, parte, Barreto, Niterói/RJ, CEP: 24.110-256, podendo para tanto, praticar todos os atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho deste mandato, inclusive prestar esclarecimentos, formular propostas verbais, nos casos previstos nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, receber notificações e manifestar-se quanto a sua desistência de interpor recursos, assinar propostas e declarações, participar dos certames, bem como assinar contratos e atas de registro de preços, representar perante as repartições públicas federais, estaduais, municipais e autarquias, requerendo, assinando o que se faça necessário, juntando e retirando documentos e, praticando os demais atos necessários ao bom andamento deste mandato.

VALIDADE: 01 (UM) ANO.

Niterói, 16 de junho de 2021

OFICINA DO 4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI

WALE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 26.086.779/0001-01

Wagner Azevedo de Carvalho

CNH: 00296091610 (Detran/RJ)/CPF: 026.389.157-77

Proprietário

Ana Carolina Cruz Carvalho
 2º SIAU
 IDT: 010113075-1
 COREN 210487

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI - RJ
 Rua General Castrioto, nº 344 loja, comp. 03, Barreto - Niterói - RJ / CEP: 24.110-256

Reconheço as firmas por Semelhância de VIAGENS, AGENCIA DE TURISMO, ALUGUELO, SERVIÇOS DE LIMPEZA, etc.

Emissão R\$ 60,00 - Fatura R\$ 121,00 - Fundador R\$ 121,00 - Total R\$ 242,00

Niterói/RJ, 17/06/2021

LORENA QUEIROZ FERREIRA DOS SA - Em tela da veracidade com EDVP 42073 WYO Consulte https://www.tijusticia.org.br



**DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DENOMINADA
WALE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**

Pelo presente instrumento particular, **WAGNER AZEVEDO DE CARVALHO**, brasileiro, solteiro, nascido em 21/03/1971, portador da Carteira nacional de habilitação de nº 00296091610 expedida pelo DETRAN /RJ, e inscrito no CPF sob o nº 026.389.157-77, residente e domiciliado na Travessa Cunha Galvão, nº 205, Bloco 3 / APT 206 - Freguesia (Jacarepaguá) - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.760-060, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, denominada "WALE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI", devidamente Registrada na JUCERJA sob o NIRE 3360038272-6, e CNPJ 26.086.779/0001-01, resolve alterar seu Contrato Social originário e alterações posteriores, conforme cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - RESPONSÁVEL TÉCNICO: A sociedade nomeia para o quadro de Responsáveis Técnicos o Engenheiro Civil, **JOÃO MARCOS RODRIGUES DE SOUZA**, CREA/RJ nº 1985104047, RNP nº 2006341642, que trará para a sociedade, algumas das suas experiências profissionais adquiridas ao longo da sua vida profissional através das certificações dos acervos técnicos emitidos em seu nome pelo **CREA RJ** (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro), relacionados no **ANEXO 1**, parte integrante do **Laudô de Avaliação** datado de 20/07/2021 e farão parte do patrimônio da empresa e permanecerão a disposição da sociedade, para uso como Capacidade Técnico Operacional e Capacidade Técnico Profissional de maneira plena, enquanto o Responsável Técnico em questão permanecer no quadro de responsáveis técnicos perante os CREAs onde a empresa estiver registrada.

As deliberações tomadas acima tiveram como base a seguinte legislação:

Resolução nº 1 025/2 009 de 30 de outubro de 2009 CONFEA, dos,

Art 47. O acervo técnico e o conjunto das atividades desenvolvidas ao longo da sua vida profissional compatíveis com suas atribuições e registradas no CREA por meio de anotações de responsabilidade técnica.

Parágrafo único. Constituirão o acervo técnico do profissional as atividades finalizadas cujas ARTs correspondentes atendam às seguintes condições:

- I - tenham sido baixadas, ou
- II - não tenham sido baixadas, mas tenha sido apresentado atestado que comprove a execução de parte das atividades nela consignadas.

Art 48. A capacidade técnico operacional de uma pessoa jurídica e representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes do seu quadro técnico.

Parágrafo único. A capacidade técnico - profissional de uma pessoa jurídica varia em função da alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: WALE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

NIRE: 336.0038272-6 Protocolo: 60-2021/430354-3 Data do protocolo: 28/07/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 29/07/2021 SOB O NÚMERO 00004216608 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: E37CB9D7F74D50953C5003B2CD5E978FE6BC07562414062963A168C9E94B8EAB

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.





**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA DENOMINADA WALE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**

Pelo presente instrumento particular, **WAGNER AZEVEDO DE CARVALHO**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 21/03/1971, portador da Carteira nacional de habilitação de nº 00296091610 expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 026.389.157-77, residente e domiciliado na Travessa Cunha Galvão, nº 205, Bloco 3 / APT 206 - Pereguesia (Jacarepaguá) - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.760-060, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, denominada "WALE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI", devidamente Registrada na JUCERJA sob o NIRE 3360038272 - 6, e CNPJ 26.086.779/0001-01, resolve alterar seu Contrato Social originário e alterações posteriores, conforme cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO E ENDEREÇO: A sociedade adota o nome empresarial de "WALE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI", com sede na Rua General Castrioto, nº 344, loja comp. 03, parte, Barreto - Niterói - RJ - CEP: 24.110-256. Podendo a qualquer tempo, abrir ou fechar filial em outra dependência, mediante simples deliberação dos sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO SOCIAL - O Objeto social da empresa é de:

- Prestação de serviços de carpintaria e marcenaria;
- Produção de laminados, trefilados e perfilados de aço, exceto arames;
- Fundição de ferro e aço;
- Fabricação de Estruturas metálicas;
- Fabricação de Reatores;
- Fabricação de Transformadores;
- Fabricação de móveis com predominância de metal;
- Serviços de montagem de móveis de qualquer material;
- Coleta e remoção de lixo;
- Coleta, remoção e transporte de lâmpadas, incluindo as atividades de coleta, remoção e transporte rodoviário de resíduos sólidos domiciliares;
- Coleta, remoção e transporte de resíduos sólidos de saúde (tipos A, B, D, E);
- Coleta, remoção e transporte rodoviário de resíduos infectantes;
- Coleta, remoção e transporte rodoviário de resíduos urbanos;
- Coleta, remoção e transporte de resíduos sólidos da construção civil (Classe A, B, D, E); Remoção, transporte e operação de resíduos de construção civil (RCC);
- Operação e Manutenção de Trans bordo, projetos de operação e Manutenção de aterro sanitário;
- Operação e Manutenção de aterros sanitários, esvaziamento e limpeza de tanques de caixa de esgoto, galerias de águas pluviais e tubulações;
- Serviços de Liquefação de gás para fins de transporte de veículos, dutos e móveis;

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: WALE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

NIRE: 336.0038272-6 Protocolo: 00-2021/430354-3 Data do protocolo: 28/07/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 29/07/2021 SOB O NÚMERO 00004216606 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: B37CE9D7F74D50953C5003D2CDS2978FE62C07562414062963A168C9E94B58AN

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chapecadigital>, informe o nº de protocolo.





- Saneamento básico e biotecnologia aplicada;
- Tratamento de resíduos industriais, reciclagem em geral;
- Planejamento, projeto, operação execução de aterro sanitário;
- Serviços de Engenharia, arquitetura;
- Construção Civil; Reformas e conservação de Imóveis em geral;
- Prestação de serviços de rebalço de tetos, revestimento em gesso;
- Serviços de locação de máquinas e equipamentos pesados para construção civil com ou sem inclusão de operador, além de prestação de serviços em geral na construção civil;
- Comércio de veículos automotores novos;
- Comércio varejista de veículos automotor usados;
- Oficina mecânica para uso exclusivo da empresa; Locação de Equipamentos em Geral;
- Prestação de serviços de lanternagem e pintura de veículos;
- Comércio varejista de pneus, artigos de borracharia, lubrificantes, peças e acessórios para veículos automotores;
- Comércio e venda de ração e alimento animal;
- Comércio Atacadista de produtos odontológicos;
- Comércio Atacadista de produtos de higiene pessoal;
- Comércio varejista de produtos de limpeza e conservação para uso industrial, higiene pessoal;
- Produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção;
- Comércio varejista de material de pintura; Comércio varejista em artigos de prestação de serviços de instalação e manutenção de iluminação pública em geral; Serviços de reforma, restauração e manutenção de imóveis em geral;
- Comércio varejista de materiais elétricos, hidráulicos e gráficos; Comércio de máquinas industriais, agrícolas e hospitalar; Comércio de implementos agrícolas; Comércio varejista de materiais metalúrgicos;
- Comércio varejista de material de construção em geral;
- Materiais de informática;
- Serviços de recarga e venda de toners e cartuchos para impressoras em geral;
- Materiais de telecomunicação; Comércio varejista de descartáveis;
- Comércio varejista de móveis;
- Comércio varejista de materiais de uso residencial; Comércio varejista de materiais odontológicos, laboratorial e farmacêutico; Comércio varejista de sinalizadores, placas verticais e horizontais;
- Comércio varejista de artigos esportivos;
- Comércio Varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, uniformes profissionais em tecido, descartável e plástico para uso industrial, pessoal, médico, hospitalar e laboratório;
- Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de produtos de lavanderia;
- Comércio varejista de produtos impermeabilizantes para construção civil em geral incluindo emulsão asfáltica;
- Comércio varejista de artigos e equipamentos fotográficos e cinematográficos; Comércio de equipamentos de segurança em geral; Comércio varejista de máquinas, aparelhos, equipamentos e acessórios para uso ortopédicos;
- Serviços de locação de automóveis e caminhões em geral sendo com ou sem inclusão de motoristas.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: WALE COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRIC

NIRE: 336.0038272-6 Protocolo: 00-2021/430354-3 Data do protocolo: 28/07/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 29/07/2021 SOB O NÚMERO 00004216605 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: E37CB9D7F74D50953C5003D2CD6E978EE6BC07562414062953A168C9E94B8B8B

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 05/15



- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças municipal;
- Transporte rodoviário de cargas intermunicipal e interestadual;
- Carga e descarga;
- Estacionamento de Veículos;
- Serviços técnicos de Engenharia;
- Consultoria em Engenharia Civil, Naval, elétrica, Eletrônica, Hidráulica;
- Serviços de:
 - Prestação de serviços de sonorização móvel e fixa;
 - Segurança eletrônica, centrais de interfone, sistema de proteção de incêndio, sistema de prevenção contra roubo; Manutenção de aparelhos de ar condicionado;
 - Serviços de Portaria, recepção, vigia, serviços gerais e Guardião de piscinas;
 - Limpeza de prédios, condomínios residenciais, domicílios, shoppings, hospitais, limpeza urbana;
 - Limpeza e tratamento de piscinas residências e de clubes sociais;
 - Serviços de varrição e capina de vias públicas, manual e mecanizada;
 - Manutenção de áreas verdes; Serviços de limpeza de bocas de lobo e bueiros de vias públicas e privadas;
 - Serviços de manutenção preventiva e corretiva, gestão, implantação e ampliação da rede pública de iluminação, com ou sem fornecimento de material;
 - Prestação de serviços de conservação e limpeza de áreas públicas, industriais, comerciais e residenciais; Prestação de serviços de refrigeração, manutenção de ar condicionado veicular, industrial, comercial e residencial, serviços de borracharia, alinhamento e balanceamento automotivos;
 - Prestação de serviços de paisagismo (jardinagem, poda de árvore, montagem de jardins); serviços de pintura e acabamentos; Prestação de serviços de alvenaria; Prestação de serviços de conservação de estradas e rodovias;
 - Fornecimento de mão de obra operacional, e de apoio administrativo;
 - Conservação e limpeza de monumentos e patrimônios históricos; Sanitários químicos, fachadas;
 - Instalação e Manutenção de Iluminação Pública
 - Comércio de postes de Iluminação Pública

CLÁUSULA TERCEIRA: PRAZO: A empresa tem o prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: CAPITAL SOCIAL - O capital social é de R\$3.000.000,00 (Três milhões de reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA QUINTA: RESPONSABILIDADE: A responsabilidade do titular é restrita ao valor do Capital Social Integralizado da empresa, não respondendo o mesmo pelas perdas da EIRELI, sequer subsidiariamente, na forma do artigo 1.052 do Código Civil/02.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: WALE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

NIRE: 336.0038272-6 Protocolo: 00-2021/430354-3 Data do protocolo: 29/07/2021

CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 29/07/2021 SOB O NÚMERO 00804216608 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: E37CB9D7F74D50953C5003D2C05E978F86BC07562414062963A159C3E94B8B8B

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/serviços/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag: 06/15



CLÁUSULA SEXTA: ADMINISTRAÇÃO: A administração da EIRELI será exercida pelo titular, **WAGNER AZEVEDO DE CARVALHO**, com amplos poderes de direção e representação.

CLÁUSULA SÉTIMA: EXERCÍCIO SOCIAL - O exercício social encerra-se em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que a administração determinará o levantamento do Balanço Patrimonial, do Balanço de Resultados Econômico e da Demonstração do Resultado do Exercício da Sociedade, A destinação do resultado líquido apurado, após a constituição das provisões e reservas cabíveis, ficará a critério do titular da empresa.

CLÁUSULA OITAVA: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica desta modalidade.

CLÁUSULA NONA: FALCIMENTO - Em caso de falecimento, insolvência ou interdição do titular da empresa, poderá a mesma continuar com os seus herdeiros e/ ou sucessores, desde que promovam a adequação do tipo jurídico, caso se faça necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Sob as penas de lei, declara igualmente que o titular e administrador, não está impedido de exercer cargo de administrador de empresa, e que não foi condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nem por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, nem contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, contra fé pública ou a propriedade.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: WALE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

NIRE: 336.0038272-6 Protocolo: 00-2021/430354-3 Data do protocolo: 29/07/2021

CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 29/07/2021 SOB O NÚMERO 00004216608 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: B37CE9D7F74D50953C5003B2CD6E978FE6BC07562414062963A168C9E94E8E8B

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



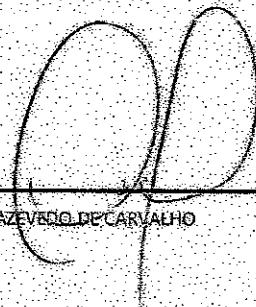
1426
8

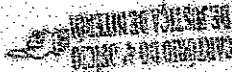


CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os casos omissos no presente contrato serão resolvidas com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis. Fica eleito o Foro da Comarca de Niterói - RJ, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, o titular assina o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Niterói, 26 de julho de 2021

X 
WAGNER AZEVEDO DE CARVALHO




OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI - RJ

Reconheço as firmas por Semelhança de WAGNER AZEVEDO DE CARVALHO

Empós: R\$ 0,08; Feli: R\$ 1,21; Fundren: R\$ 0,00; Funper: R\$ 0,33; Funarper: R\$ 0,24; Pm: my: R\$ 0,12; Tot: R\$ 0,12; Total: R\$ 3,35

NITERÓI, 27/07/2021.

LORENA QUEIROZ FERREIRA DOS SANTOS - En. Esc. - Ass. Verdade. Conf. EDV6 3102 CAD Consulte: <https://www3.tjujus.br/sitepublico>



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: WALE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

NIRE: 336.0038272-6 Protocolo: 00-2021/430354-3 Data de protocolo: 28/07/2021

CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 29/07/2021 SOB O NÚMERO 00004216609 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: E37CE9D7F74D50953C5003D2CD6E979FE6BC87562414062963A168C9E94B8EAB

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

